EXPEDIENTE LIDO
EM 02/05/88.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

279/88

APROVADO EM 23/05/88.
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 279/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 30/05/88
POR Unanimidade

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir e instalar uma Creche e dá ' outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a Construir nas Datas de terras sob números ' 10,11,12,23,24 e 25, da Quadra nº 09(Nove), do Jardim Novo Panorama, 01(um) prédio de um só Pavimento, com 316,10 m2, ' com dependências adequadas à instalação de uma Creche.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal utilizar-se de Verba Orçamentária própria e/ou assinar convênios com órgãos estaduais, federais ou fundações que ofereçam tais conveniências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 1.988.

Alécio Pagliotto

ALÉCIO PAGLIOTTO
- Vereador - Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2